



# Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 321, de  
26 de março de 1985.

Altera dispositivos da Reso-  
lução nº 309, de 02 de dezem-  
bro de 1983.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a se-  
guinte Resolução:

Artigo 1º - O artigo 1º, da Resolução nº 309, de 02 de dezembro de 1983 ,  
passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - As Sessões Ordinárias da Câmara serão semanais ,  
realizando-se às sextas-feiras, com início às -  
vinte horas e trinta minutos (20:30 h).".

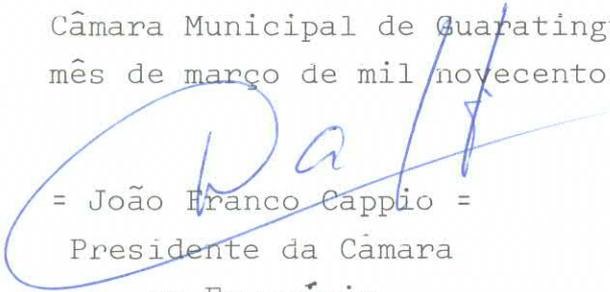
Artigo 2º - O artigo 3º, da Resolução nº 309/83, supra citado, passa a vi-  
gorar com a seguinte redação:

"Artigo 3º - O prazo para os Vereadores pleitearem, junto à  
Secretaria Administrativa, a elaboração de propo-  
situras se encerrará às quartas-feiras que ante-  
cederem ao dia de realização das Sessões Ordiná-  
rias.".

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, apli-  
cando-se o nela disposto a partir do dia 1º de agosto de 1985.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos vinte e seis dias do -  
mês de março de mil novecentos e oitenta e cinco.

  
= João Franco Cappio =  
Presidente da Câmara  
em Exercício

  
= José Prudente do Espírito Santo =  
1º Secretário em Exercício

Publicada, nesta Câmara, na data supra.

  
= Roberto Oliveira Santos =